



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE
IGARAPAVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no município de Igarapava, a Semana Municipal do Trânsito, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 18 de setembro, em conformidade com a Semana Nacional de Trânsito prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º A Semana Municipal do Trânsito terá como objetivo:

- I – promover ações educativas voltadas para pedestres, ciclistas, motociclistas, condutores de veículos e comunidade em geral;
- II – conscientizar a população sobre a importância da adoção de comportamentos seguros no trânsito;
- III – estimular a participação das escolas, instituições públicas e privadas, entidades sociais e demais segmentos da sociedade em atividades de prevenção de acidentes;
- IV – fomentar campanhas permanentes de respeito às leis de trânsito, à mobilidade urbana sustentável e à preservação da vida.

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Trânsito, o Poder Executivo poderá realizar, em parceria com órgãos estaduais, federais e entidades da sociedade civil, as seguintes atividades:

- I – palestras, seminários e workshops;
- II – campanhas de conscientização em mídias sociais, rádios e meios de comunicação locais;
- III – simulações de trânsito seguro e blitz educativas;
- IV – concursos culturais em escolas municipais, com produção de redações, desenhos e trabalhos sobre o tema;

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

V – ações integradas de orientação junto à comunidade escolar, empresas e associações de bairro.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo a programação oficial da Semana Municipal do Trânsito.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 24 de setembro de 2025.

PROTOCOLO
30/09/25 08:00
DATA HORA
Nayra Lima.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR
Vereadora

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

A presente proposição tem por objetivo instituir, no calendário oficial do município de Igarapava, a Semana Municipal do Trânsito, a ser realizada anualmente em consonância com a Semana Nacional do Trânsito, prevista no Código de Trânsito Brasileiro e celebrada entre os dias 18 e 25 de setembro.

A iniciativa busca promover a educação para o trânsito, a conscientização da população e a prevenção de acidentes, com ênfase na preservação da vida e no respeito às normas de circulação.

O Brasil ainda apresenta índices elevados de acidentes de trânsito, muitos deles com vítimas fatais ou sequelas permanentes. Esse cenário reforça a necessidade de ações contínuas de orientação, responsabilidade e cidadania no trânsito. No âmbito local, o município tem papel essencial nesse processo, incentivando práticas seguras e criando espaços de debate e reflexão.

Com a instituição da Semana Municipal do Trânsito, será possível desenvolver campanhas educativas, palestras, oficinas, atividades escolares, blitz educativas e outras ações conjuntas entre o Poder Público, as escolas, órgãos de segurança, entidades civis organizadas e a própria comunidade.

A proposta, portanto, tem caráter preventivo, educativo e social, buscando fortalecer a cultura do respeito, da solidariedade e da vida no trânsito.

Igarapava/SP, 24 de setembro de 2025.

Ana Luíza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora

- Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
 - Telefone: (16) 3172-1023
 - E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
 - Site: www.igarapava.sp.leg.br
- CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava